



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

PORTARIA Nº 021 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Art. 1º O expediente da Câmara Municipal de Mauá, no exercício de 2020, obedecerá, em virtude dos feriados e pontos facultativos determinados, o calendário abaixo:

24/02/2020	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
25/02/2020	terça-feira	Carnaval	ponto facultativo
26/02/2020	quarta-feira	Cinzas – expediente suspenso	ponto facultativo
10/04/2020	sexta-feira	Paixão de Cristo	feriado nacional
20/04/2020	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
21/04/2020	terça-feira	Tiradentes	feriado nacional
01/05/2020	sexta-feira	Dia do Trabalho	feriado nacional
11/06/2020	quinta-feira	<i>Corpus Christi</i>	feriado nacional
12/06/2020	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
09/07/2020	quinta-feira	Revolução Constitucionalista	feriado estadual
10/07/2020	sexta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
07/09/2020	segunda-feira	Independência do Brasil	feriado nacional
12/10/2020	segunda-feira	Consagração a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil	feriado nacional
28/10/2020	quarta-feira	Dia do Dia do Servidor Público	ponto facultativo
02/11/2020	segunda-feira	Finados	feriado nacional
15/11/2020	domingo	Proclamação da República	feriado nacional
20/11/2020	sexta-feira	Dia da Consciência Negra	feriado municipal
07/12/2020	segunda-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
08/12/2020	terça-feira	Aniversário da Cidade de Mauá	feriado municipal
24/12/2020	quinta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
25/12/2020	sexta-feira	Natal	feriado nacional
31/12/2020	quinta-feira	expediente suspenso	ponto facultativo
01/01/2020	sexta-feira	Confraternização Universal	feriado nacional

Art. 2º Nas duas semanas comemorativas das festas de Natal e de Confraternização Universal, compreendidas entre os dias 21/12/2020 e 01/01/2021, os setores e unidades administrativas poderão, a critério das chefias, organizar o recesso funcional em escala de revezamento nas respectivas semanas.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ
S. P.

Portaria nº 021/2020 - fl. 02

Art. 3º Publique-se e registre-se.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mauá, 15 de janeiro de 2020, 65º da emancipação político-administrativa do Município.

Vereador VANDERLEY CAVALCANTE DA SILVA
Presidente

Vereador VLADIMILSON GARCIA
Vice-Presidente

Vereador ADELTO DAMASCENO GOMES
1º Secretário

Vereador FERNANDO RODRIGUES RUBINELLI
2º Secretário

Vereador JOELSON ALVES DOS SANTOS
3º Secretário

Registrada na Diretoria Geral, afixada no quadro de editais da Câmara Municipal de Mauá e publicada no Diário Oficial do Município.

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
DIRETOR LEGISLATIVO